



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3349 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Conteúdo:

ERRATA.....	2
PORTARIA Nº 407/2026.....	3
DECRETO Nº 212, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.....	4
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.....	5
EXTRATO DE CONTRATO.....	8
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	9
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	10
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº03/2026 - CMDM.....	11
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº04/2026 - CMDM.....	12
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº05/2026 - CMDM.....	13
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026 – CAMARA MUNICIPAL.....	14
HOMOLOGAÇÃO – CAMARA MUNICIPAL.....	15



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORquíDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3349 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

No Edital nº094/2026 publicado em 12 de setembro de 2026, no jornal "O PARANÁ", na página E3:

ONDE SE LÊ:

009	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	1º	Professor de Educação Especial (20 horas)
-----	----------------------------------	----	---

LEIA-SE:

009	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	1º	Professor de Educação Infantil(40 horas)
-----	----------------------------------	----	--

Em, 15 de setembro de 2026.

Rodrigo André Schanoski
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORquíDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3349 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 407/2026

O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a cidadã **LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA** portadora do CPF nº 056.XXX.XXX-30, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 002/2026, aberto pelo Edital nº 083/2026, para exercer o cargo temporário de **Professor de Educação Infantil4 (20 horas)**, pelo período de 16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS,
Em, 15 de setembro de 2026.

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Roberto Luiz Jacoby
Secretário de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORQUÍDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3349 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 212, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 055, de 05 de abril de 2022, que dispõe sobre as atividades de fiscalização e aplicação de penalidades previstas na Lei nº 1.084, de 23 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 57, inciso V e Art. 63, inciso I, alínea "a" ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 055, de 05 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam autorizados os seguintes servidores lotados na Secretaria de Saúde para realizarem a fiscalização e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 1.084, de 23 de dezembro de 2015:

- I – Nancy Kuroli – Agente de Endemias – Matrícula nº 12370-6;
- II – Tatiane Reinard – Agente de Endemias – Matrícula nº 9037-9;
- III – Gilberto Queiroz Barbosa – Agente de Endemias – Matrícula nº 614-9;
- IV – Charley Milbratz – Inspetor de Saneamento – Matrícula nº 5974-1;
- V – Bruno Rafael de Pádua – Inspetor de Saneamento – Matrícula nº 1613-0;
- VI – Cristinine Andressa Hein – Agente de Endemias – Matrícula nº 65463-1;
- VII – Rosimeri Trebien – Técnica de Segurança do Trabalho – Matrícula nº 170313-0."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 055, de 05 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS,
Em, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO LUIZ JACOBY
Secretário de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORQUÍDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3349 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 067/2026

Pregão Eletrônico nº 042/2026

Decisão: Diante dos Pedidos de Esclarecimentos ao termo do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2026 apresentados pelas interessadas **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL LTDA e INTERATIVA** a Pregoeira foi instada a analisar os pedidos e esclarecer, o que faz na forma que segue:

1. Trata-se o certame de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 042/2026, para prestação de serviços de Solução De Tecnologia Da Informação E Comunicação, de forma parcelada, com empreitada por preço global, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, objetivando **Serviços especializados de outsourcing de impressão e digitalização, na modalidade de franquia de páginas mais excedente, incluindo a disponibilização de equipamentos novos e de primeiro uso, manutenção técnica preventiva e corretiva com substituição de peças, fornecimento de insumos e suprimentos (inclusive bobina de papel para plotter, exceto demais papeis) para atender aos serviços administrativos do Município de Maripá/PR.**
2. Nos termos da letra "a" inciso III do Art. 14 do Decreto nº. 266 de 18 de dezembro de 2023, promovo o recebimento, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos.
3. A interessada **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL LTDA** fez os seguintes questionamentos:

ESCLARECIMENTO 1 — Tipo III: resolução de digitalização

Em atenção ao Anexo I – Termo de Referência, item 1.3.1, alínea "b", especificações do Tipo III (Multifuncional A4 policromática), que menciona: *"Resolução padrão de digitalização colorida, mínima de 1.200 x 1.200 dpi"*. A resolução óptica de digitalização de 600 x 600 dpi é o padrão de mercado para a totalidade das multifuncionais A4 corporativas com tecnologia laser ou LED, de todos os principais fabricantes (HP, Kyocera, Ricoh, Canon, Xerox, Brother e Lexmark). Resolução óptica de 1.200 dpi em scanner de mesa é característica encontrada, nessa categoria e faixa de velocidade, apenas em equipamentos de tecnologia jato de tinta de um único fabricante. Combinada às demais linhas da especificação, a exigência acaba por restringir o item a um único modelo de mercado, o que contraria o art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e os princípios da isonomia, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

Observa-se, ainda, que o próprio Termo de Referência fixou 600 x 600 dpi como resolução mínima de digitalização para o Tipo II (37 equipamentos, o maior lote do parque) e 600 dpi para a digitalização da plotter (Tipo V), o que demonstra que essa resolução atende plenamente à finalidade administrativa da contratação — digitalização de prontuários, guias, documentos escolares, fiscais e assistenciais. A resolução de 600 dpi, aliás, gera arquivos menores e de envio mais rápido para e-mail, SMB e FTP, sem perda perceptível de legibilidade, e a resolução do scanner não guarda relação com velocidade, rendimento, robustez ou ciclo de trabalho do equipamento.

A retificação de 03/09/2026 já alinhou o rendimento dos suprimentos do Tipo III ao mercado; a presente solicitação tem o mesmo propósito quanto à digitalização.

Diante do exposto, solicitamos esclarecer se serão aceitos, para o Tipo III, equipamentos com resolução óptica/de hardware de digitalização colorida de 600 x 600 dpi, mantidas integralmente todas as demais especificações técnicas exigidas.

ESCLARECIMENTO 2 — Tipos II e III: interpretação de "resolução padrão"

Em atenção ao Anexo I – Termo de Referência, item 1.3.1, alínea "b", Tipo II (*"Resolução padrão de digitalização mínima de 600 x 600 dpi"*) e Tipo III (linha acima).

A expressão "resolução padrão" admite duas leituras: (a) resolução nativa disponível no equipamento, selecionável pelo painel, sem software ou solução externa; ou (b) resolução pré-configurada de fábrica. Diversos equipamentos corporativos saem de fábrica com 200 ou 300 dpi pré-selecionados para reduzir o tamanho dos arquivos, ainda que ofereçam 600 dpi nativamente. **Solicitamos confirmar que nosso entendimento está correto de que "resolução padrão" refere-se à resolução nativa disponível no**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORquíDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3349 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

equipamento, sem necessidade de software ou solução externa, e não à configuração pré-definida de fábrica.

ESCLARECIMENTO 3 — Tipo I: gramatura da gaveta bypass

Em atenção ao Anexo I – Termo de Referência, item 1.3.1, alínea "b", Tipo I, que menciona: "Suporte a papéis no mínimo com gramatura de 90 g/m² na bandeja padrão e até 220 g/m² na Gaveta Bypass".

Na resposta ao Esclarecimento 3 do pedido anterior (26/08/2026), a Administração deferiu, para o Tipo II, a redução da gramatura da gaveta bypass para 199 g/m², reconhecendo que papéis próximos de 200 g/m² já cobrem as aplicações especiais de um ambiente administrativo. O Tipo I é a impressora de função única mais simples do parque, destinada à emissão de receituários e guias em consultórios, e a manutenção de 220 g/m² exclui equipamentos corporativos de fabricantes relevantes cuja bandeja multiuso suporta até 200 g/m², sem qualquer benefício técnico proporcional. **Solicitamos esclarecer se a mesma retificação já deferida ao Tipo II será estendida ao Tipo I, aceitando-se equipamentos cuja gaveta bypass suporte gramatura de até 199/200 g/m².**

Os esclarecimentos ora solicitados têm por objetivo exclusivo permitir a elaboração de propostas em condições isonômicas, com ampliação da competitividade e sem qualquer prejuízo à finalidade da contratação. Considerando a data da sessão pública designada para 22/09/2026, solicitamos, respeitosamente, que a resposta seja publicada com a maior brevidade possível.

4. A interessada INTERATIVA fez os seguintes questionamentos:

ESCLARECIMENTO 4

Perguntamos, para os itens 1 ao 5 se o quantitativo de equipamentos informados no T.R. deverá ser entregue e instalado na sua totalidade em uma só entrega?

Se não, qual o quantitativo de equipamentos inicialmente solicitado?

Ainda, a franquia mensal citada nos itens 1 ao 5 é a garantia mínima de páginas impressas por equipamento e a serem faturadas mensalmente?

5. A pregoeira solicitou manifestação do setor de Informática CPD da Secretaria de Administração, corpo técnico da demandante do pedido de licitação, onde o Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação. Sérgio Gust se manifestaram com as seguintes respostas:

ESCLARECIMENTO 1 — Tipo III: resolução de digitalização

DEFERIDO.

A fim de adequar a especificação a resolução padrão de mercado, abrangendo maior variedade de equipamentos e fabricantes, retificar o **Tipo III do Item 1.3.1:**

De: "Resolução padrão de digitalização colorida, mínima de 1.200 x 1.200 dpi"

Para: Resolução de digitalização colorida 600x600 dpi.

ESCLARECIMENTO 2 — Tipos II e III: interpretação de "resolução padrão"

O entendimento apresentado está correto, de que "resolução padrão" refere-se à resolução nativa disponível no equipamento, e não à configuração pré-definida de fábrica.

ESCLARECIMENTO 3 — Tipo I: gramatura da gaveta bypass

INDEFERIDO.

Sobre o Tipo I, não se trata de multifuncional, porém não é uma impressora simples, pois está em um ambiente crítico sendo necessário robustez e baixa manutenção, inclusive com a possibilidade de utilização de papeis específicos com gramatura maior, portanto mantemos o item sem alteração da descrição.

Aproveitando os esclarecimentos, optou-se por retificar ainda, o **item 1.3.1 "c" alínea vi.**

De: Funcionalidade de impressão segura (liberação da impressão após inserção de código PIN pelo usuário por exemplo).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORquíDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3349 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Para: Funcionalidade de impressão segura, exceto para o item V (por exemplo, liberação da impressão após inserção de código PIN pelo usuário).

Pois impressoras do TIPO V esse recurso só é encontrado em modelos muito específicos.

ESCLARECIMENTO 4

Pras duas perguntas a resposta é sim

6. Portanto, considerando que a secretaria requisitante é responsável pelo pedido, definição do objeto, especificações dos produtos, pesquisa de preços, formação dos valores máximos e suas exigências do edital, será retificado o edital referente as considerações exaradas pelo Profissional do CPD, se realizando as seguintes alterações:

Edital

(...)

Anexo I – Termo de Referencia

(...)

1.3.1 Especificações Complementares

(...)

b) Descrição mínima dos equipamentos:

(...)

Tipo III – Multifuncional A4 policromático, com suprimentos, exceto papel, função mínima de Impressão, cópia e digitalização:

(...)

- Resolução de digitalização colorida 600x600 dpi.

(...)

c) **TODOS OS EQUIPAMENTOS** devem ainda:

(...)

vi. Funcionalidade de impressão segura, exceto para o item V (por exemplo, liberação da impressão após inserção de código PIN pelo usuário).

(...)

(...)

7. Diante do exposto, os pedidos de Esclarecimento apresentados pelas interessadas **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL LTDA e INTERATIVA** foram recebidos, analisados e esclarecidos conforme detalhado anteriormente e realizado algumas alterações que se considerou necessárias, e mantendo-se inalterados os demais itens, especificações e valores estimados do Edital.

8. Em razão da alteração, fica designada nova data para a sessão eletrônica, que passa a ser no dia **30 de setembro de 2026, às 08h30min.**

9. O **edital retificado** poderá ser obtido através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; ou através da página do Município de Maripá na internet: www.maripa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262.

10. Publique-se extrato da presente decisão no [comprasgov](http://comprasgov.com) e intime-se os interessados.

Maripá/PR, 14 de setembro de 2026

Anita Rüdiger Jordan
Port. 194/2026 – Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORquíDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3349 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Temporário Nº: 24/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ

Contratado: **LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h) POR PRAZO DETERMINADO Justifica-se a contratação por motivo de substituição da servidora Kamila Pastori Gallo CPF 090.XXX.XXX-70 que atualmente está ocupando o cargo comissionado de Diretor Instituição Educacional do Centro Municipal Casinha Feliz – CMEI.

Vigência: Início: 16/09/2026 Término: 16/09/2027.

Assinatura: 15/09/2026

Nível Salarial: CLAS EA1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORquíDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3349 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2026.

OBJETO: Construção de Rua Coberta com execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo; limpeza e demais itens e especificações constantes em projeto.

O Prefeito Municipal de Maripá/PR, RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em especial, pelo Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e à vista do que consta no processo administrativo supra, bem como no Termo de Julgamento lavrado pela Agente de Contratação;

Considerando, que o Parecer do Controlador Interno o procedimento licitatório transcorreu dentro da legalidade, cumprindo todas as etapas de julgamento, habilitação e prazos recursais sem qualquer vício que o nulificasse;

Considerando, que o Parecer Jurídico do PARANACIDADE que analisou o processo licitatório e emitiu parecer FAVORAVEL à aprovação e consequência homologação do procedimento;

Considerando, a AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO exarada pelo Secretário de Estado das Cidades.

DECIDE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da licitação em epígrafe, conferindo o resultado às empresas vencedoras conforme segue:

Fornecedor	Item vencedor	Valor Total (R\$)
FLANT CONSTRUTORA LTDA	1	4.509.900,00

VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 4.509.900,00 (quatro milhões e quinhentos e nove mil e novecentos reais).

DETERMINAR a convocação da empresa adjudicatária para assinatura do contrato observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Maripá/PR, 15 de setembro de 2026

Rodrigo André Schanoski
PREFEITO – MARIPÁ/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORquíDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3349 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2026 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de artefatos em concreto e estruturas metálicas em ferro.

O Prefeito Municipal de Maripá/PR, RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em especial, pelo Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e à vista do que consta no processo administrativo supra, bem como no Termo de Julgamento lavrado pela Pregoeira;

Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o procedimento licitatório transcorreu dentro da legalidade, cumprindo todas as etapas de julgamento, habilitação e prazos recursais sem qualquer vício que o nulificasse;

DECIDE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da licitação em epígrafe, conferindo o resultado às empresas vencedoras conforme segue:

Fornecedor	Item vencedor	Valor Total (R\$)
ASCINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	03, 04	68.399,20
BETTO, JUSTO & CIA LTDA	06, 08, 09, 10, 11	57.770,00
J L S PENZ INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	01	9.250,00
PP LAJES E PRE-MOLDADOS LTDA	02, 05, 07, 12, 13	159.640,00

VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 295.059,20 (duzentos e noventa e cinco mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

DETERMINAR a convocação das empresas adjudicatárias para assinatura do contrato ou retirada da respectiva nota de empenho, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Maripá/PR, 14 de setembro de 2026

Rodrigo André Schanoski
PREFEITO – MARIPÁ/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORquíDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3349 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº03/2026 - CMDM

Súmula:

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial do repasse: Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 1.294, de 04 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO**:

- Deliberações nº 008/2023 do CEDM/PR.
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em reunião ordinária no dia 15 de setembro de 2026, conforme ata nº 15.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial (Anual 2025 - 01/01/2025 até 31/12/2025), referente ao repasse: **Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher** – conforme Deliberações nº 008/2023 do CEDM/PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 15 de setembro de 2026.

Juliana Pastore
Presidente do CMDM



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORquíDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3349 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº04/2026 - CMDM

Súmula:

*Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial do repasse:
**Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências
contra as Mulheres.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 1.294, de 04 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- Deliberações nº 04/2024 do CEDM/PR.
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em reunião ordinária no dia 15 de setembro de 2026, conforme ata nº 15.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial (Anual 2025 – do pagamento até 31/12/2025), referente ao repasse: **Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres** – conforme Deliberações nº 04/2024 do CEDM/PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 15 de setembro de 2026.

Juliana Pastore
Presidente do CMDM



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORquíDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3349 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº05/2026 - CMDM

Súmula:

Dispõe sobre aprovação do Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) – referente ao período de janeiro a julho de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 1.294, de 04 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO**:

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em reunião ordinária no dia 15 de setembro de 2026, conforme ata nº 15.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) – referente ao período de janeiro a julho de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 15 de setembro de 2026.

Juliana Pastore
Presidente do CMDM



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORquíDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3349 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026 – CAMARA MUNICIPAL



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026, de 15 de SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2024.

A Câmara do Município de Maripá, Estado do Paraná, reunida em 01 Sessão Ordinária e 01 Sessão Especial aprovou, e a Mesa Diretiva no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

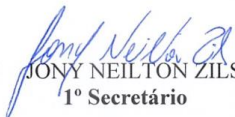
Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Prefeito Municipal de Maripá relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Senhor RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, em conformidade com o Parecer nº. 05/2026 da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que opina pela regularidade das contas sem ressalvas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

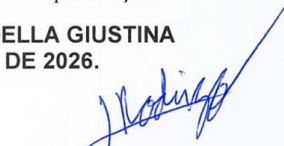
**CENTRO LEGISLATIVO DORVALINO DELLA GIUSTINA
MARIPÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.**



IVANILDO KERKHOVEN
Presidente



JONY NEILTON ZILS
1º Secretário



RODRIGO FLEMING LIMA
2º Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORquíDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº 3349 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO – CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II

Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-185 - MARIPÁ - PARANÁ

e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br



Maripá
CIDADE DAS ORQUÍDEAS

PARANÁ - BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a gestão e o fornecimento de cartões para concessão de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Maripá/PR, conforme Lei Municipal nº 1.236 de 15 de março de 2022 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, IVALINDO KERKHOVEN, **HOMOLOGA E ADJUDICA**, o objeto referente ao item 01 do Pregão nº 3/2026, para empresa **O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF 02.976.530/0001-03. Considerando ainda que, segundo o Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **publique-se a HOMOLOGAÇÃO**, para que produza seus efeitos legais.

Dando ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar o Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir deste.

Maripá PR, 15 de SETEMBRO de 2026.


IVANILDO KERKHOVEN
Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br

Maripá
CIDADE DAS ORQUÍDEAS

Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro
MARIPÁ/PR CEP: 85955-000
Fone /Fax: (44) 3687-1262
E-MAIL: administracao@maripa.pr.gov.br

